

Prefeitura Municipal de Guajeru

Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.284.658/0001-14



RESOLUÇÃO CME Nº 005 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

"Renova pelo prazo de 02(dois), a contar do início de 2014, a autorização de funcionamento da Escola Municipal Prefeito Antonio Andrade, situada no Município de Guajeru – Bahia, para funcionar ministrando a Educação Básica – Etapa Ensino Fundamental, e dá outras providências".

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJERU no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis municipais nº 032/2010 e 033/2010 e a Resolução CME nº 02/2011, tendo em vista a decisão do Conselho Pleno do CME em sessão ordinária, realizada no dia 09 de dezembro de 2014 e considerando que é da competência do Conselho Municipal de Educação, observado o disposto nas normas vigentes, deliberar acerca da autorização ou renovação de autorização de funcionamento das escolas vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Guajeru, Estado da Bahia.

RESOLVE:

Artigo 1º - Renovar por um período de 02(dois) anos, a contar do início do ano letivo de 2014, a autorização de funcionamento da Escola Municipal Prefeito Antonio Andrade, localizada na Praça Idalino Silva Araújo nº 19, centro, Guajeru – Bahia, instituição de ensino pública, inscrita no CNPJ sob nº 04.464.599/0001-75, para ministrar a Educação Básica – Etapa Ensino Fundamental, atendendo as considerações contidas nessa resolução.

Artigo 2º - Considerar legais a Matriz Curricular e seus componentes, constantes no processo nº 001/2014 enviado ao Conselho Municipal de Educação para análise.

Artigo 3º - Aprovar o Projeto Pedagógico e o Regimento Escolar Interno.

PRAÇA JESUINO PEREIRA DE SOUZA, 36 – CENTRO,
CEP: 46.205-000 - Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru – Bahia
E-mail: smeguajeru@hotmail.com
smeguajeru@gmail.com

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.284.658/0001-14



Artigo 4º - Validar os estudos dos alunos regularmente matriculados no ano letivo de 2014.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guajeru, 09 de dezembro de 2014.

Jesuino Aparecido Andrade
Presidente do CME

Jesuino Aparecido Andrade
PRESIDENTE DO CONSÉLHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto 034/2014

Cons^a. Ana Paula Duarte Ribeiro
Cons^o. Antonio Marcos de Lima
Cons^o. Clodoaldo Tavares da Silva Ribeiro
Cons^a. Eliana Rosa Viana Rocha
Cons^a. Gabriela Reis Aguiar Lima
Cons^a. Maciândria Leal Cangussu
Cons^a. Marinalva S. Rocha Souza
Cons^o. Ricardo Coutinho Guimarães

Homologada pela Excelentíssima Secretária Municipal de Educação Fátima Viana de Souza em 10 de dezembro de 2014.

Fátima Viana De Souza
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO 01/2014
GUAJERU-BA

PRAÇA JESUINO PEREIRA DE SOUZA, 36 – CENTRO,
CEP: 46.205-000 - Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru – Bahia
E-mail: smequajeru@hotmail.com
smequajeru@gmail.com

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.284.658/0001-14



RESOLUÇÃO CME Nº 006, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

"Declara extinto o Colégio Municipal Geraldo de Souza Porto e dá outras providências".

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJERU no uso de suas atribuições que lhe conferem as leis municipais nº 032/2010 e 033/2010, bem como a verificação de inexistência de funcionamento de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:


Artigo 1º - Declarar extinto o Colégio Municipal Geraldo de Souza Porto, localizado na Praça Idalino Silva s/n, centro, Guajeru, Bahia, sem funcionamento desde o ano letivo de 2012.

Artigo 2º - Os documentos e atos pertinentes à Unidade Escolar a que se refere o artigo 1º ficarão arquivados no Colégio Municipal Oriovaldo Santos Araújo, situado na Rua João Paulo II s/n, Guajeru, Bahia, ficando sob a responsabilidade deste a administração dos mesmos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guajeru, 09 de dezembro de 2014

Jesuino Aparecido Andrade
Presidente do CME


Jesuino Aparecido Andrade
PRESIDENTE DO CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto 034/2014

PRAÇA JESUINO PEREIRA DE SOUZA, 36 – CENTRO,
CEP: 46.205-000 - Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru – Bahia
E-mail: smeguajeru@hotmail.com
smeguajeru@gmail.com

Prefeitura Municipal de Guajeru




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.284.658/0001-14



Cons^a. Ana Paula Duarte Ribeiro
Cons^o. Antonio Marcos de Lima
Cons^o. Cidoaldo Tavares da Silva Ribeiro
Cons^a. Eliana Rosa Viana Rocha
Cons^a. Gabriela Reis Aguiar Lima
Cons^a. Macilândria Leal Cangussu
Cons^a. Marinaiva S. Rocha Souza
Cons^o. Ricardo Coutinho Guimarães

Homologada pela Excelentíssima Secretária Municipal de Educação Fátima Viana de Souza em 10 de dezembro de 2014.


Fátima Viana de Souza
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO 01/2014
GUAJERU-BA

PRAÇA JESUINO PEREIRA DE SOUZA, 36 – CENTRO,
CEP: 46.205-000 - Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru – Bahia
E-mail: smequajeru@hotmail.com
smequajeru@gmail.com

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.284.658/0001-14



RESOLUÇÃO CME Nº 007, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre o Calendário Escolar do ano letivo de 2015 da Rede Municipal de Ensino de Guajeru e dá outras providências".

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJERU no uso de suas atribuições que lhe conferem as leis municipais nº 032/2010 e 033/2010 e por decisão do Conselho Pleno em sessão ordinária realizada no dia 09 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica estabelecido o Calendário Escolar do ano letivo 2015 da Rede Municipal de Ensino de Guajeru, Estado da Bahia, conforme ANEXO ÚNICO que integra esta Resolução.

Artigo 2º - Havendo necessidade de compatibilização da programação com eventos municipais ou por motivos extraordinários e relevantes, a Secretaria Municipal de Educação poderá alterar o calendário, resguardando o cumprimento da exigência de, no mínimo, 200 dias letivos e 800 horas aulas.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guajeru, 09 de dezembro de 2014

Jesuino Aparecido Andrade
Presidente do CME



Jesuino Aparecido Andrade
PRESIDENTE DO CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto 034.2014

PRAÇA JESUINO PEREIRA DE SOUZA, 36 – CENTRO,
CEP: 46.205-000 - Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru – Bahia
E-mail: smeguajeru@hotmail.com
smeguajeru@gmail.com

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.284.658/0001-14



Cons^a. Ana Paula Duarte Ribeiro
Cons^o. Antonio Marcos de Lima
Cons^o. Clodoaldo Tavares da Silva Ribeiro
Cons^a. Eliana Rosa Viana Rocha
Cons^a. Gabriela Reis Aguiar Lima
Cons^a. Macilândria Leal Cangussu
Cons^a. Marinaiva S. Rocha Souza
Cons^o. Ricardo Coutinho Guimarães

Homologada pela Excelentíssima Secretária Municipal de Educação Fátima Viana de Souza em 10 de dezembro de 2014.



Fátima Viana De Souza
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO 01/2014
GUAJERU-BA

PRAÇA JESUINO PEREIRA DE SOUZA, 36 – CENTRO,
CEP: 46.205-000 - Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru – Bahia
E-mail: smeguajeru@hotmail.com
smeguajeru@gmail.com

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - BAHIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Praça Jesuíno Pereira de Souza, 36, centro,
 Guajeru-Ba
 E-mail: smeguajeru@gmail.com



CALENDÁRIO ESCOLAR 2015

ATIVIDADE	PERÍODO
Matricula	05 a 23 de janeiro
Jornada Pedagógica	02 a 06 de fevereiro
Início do Ano Letivo	09 de fevereiro
Recesso da Semana Santa	02 e 03 de abril
Recesso junino	21 de junho a 05 de julho
Término do Período Letivo	11 de dezembro
Total de Dias Letivos	200 dias
Resultados Parciais do Rendimento Escolar dos Alunos	14 de dezembro
Avaliação Final	14 a 18 de dezembro
Conselho de Classe Final	19 de dezembro
Entrega das Atas dos Resultados Finais	21 de dezembro

DIAS LETIVOS

MESES	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS	SÁBADOS LETIVOS
Fevereiro	09 a 27	13	
Março	02 a 31	22	
Abril	01 a 30	19	25 Conselho de classe – I Unidade
Maio	04 a 29	20	
Junho	01 a 20	14	20 Culminância de projeto/município
Julho	06 a 31	20	11 Conselho de classe – 2ª Unidade
Agosto	03 a 31	20	08 Culminância de Projeto/Estado
Setembro	01 a 30	20	
Outubro	01 a 30	19	
Novembro	03 a 30	20	
Dezembro	01 a 11	09	
Total		196	04
Total Geral		200	

DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES		
Unidade	Período	Nº de Dias Letivos
1ª	09/02 a 17/04	46
2ª	20/04 a 20/06	44
3ª	06/07 a 23/09	57
4ª	24/09 a 11/12	53

FERIADOS/ DIAS SANTIFICADOS/ DATAS COMEMORATIVAS		
MÊS	DIA	
Fevereiro	17	Carnaval
	25	Emancipação Política
Abril	02	Dia Santo
	03	Paixão de Cristo
	21	Tiradentes
Maio	01	Dia do trabalhador
Junho	04	Corpus Christi
Agosto	11	Dia do Estudante
Setembro	07	Independência do Brasil
	08	Padroeira da Cidade
Outubro	12	Nossa Senhora Aparecida
	15	Dia do Professor
	28	Dia do Servidor Público
Novembro	02	Finados
Dezembro	25	Natal

Guajeru – Bahia.